

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 COORDENADOR/A DE PESQUISA DOCUMENTAL E DE CAMPO

**Tipo: Melhor Técnica**

### 1. OBJETIVO

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, associação civil sem fins lucrativos dedicado ao apoio à gestão pública municipal, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 33.645.482/0001-96, sediado no Rio de Janeiro, no âmbito do Termo de Fomento nº 913380/2021, celebrado com a UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, que tem como objetivo a Análise da evolução da presença das mulheres nas bancadas federal e estadual do Rio de Janeiro a partir da Constituição Federal de 1988 até o pleito de 2020, seleciona para contratação imediata **Coordenador/a de Pesquisa Documental e de Campo** de acordo com o que dispões este documento.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à Meta única do projeto conforme consta no Plano de Trabalho que integra o referido termo de fomento celebrado com a UNIÃO, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).

### 3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Nos termos do Decreto Nº 9412 assinado em 18 de junho de 2018 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art.23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93, a licitação é dispensável quando o valor da compra e contratação de serviços a ser efetuada for de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

A contratação objeto dessa dispensa totaliza o valor de R\$ 7.000,00(sete mil reais), garantindo assim a aplicação da dispensa e da contratação direta.

Para garantir a aplicação do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a presente dispensa atende aos seguintes requisitos:

- O valor relativo à despesa corresponde ao total do serviço, de modo que o objeto da licitação não venha a ser fracionado para fugir de modalidade superior ou enquadrar-se na hipótese de dispensa.

- As obras, serviços e fornecimentos devem ser programados na sua totalidade, com previsão de custos atual e final e dos prazos de sua execução.

## **5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

A contratada, pessoa jurídica, será responsável pelas atividades de Coordenação de Pesquisa Documental e de Campo.

## **6. PERFIL E REQUISITOS.**

Para a execução das atividades mencionadas neste documento, exigir-se-á do profissional técnico designado pela contratada o cumprimento mínimo dos critérios abaixo:

- a. Graduação em ciências sociais e humanas;
- b. pós graduação e experiência em pesquisa e na temática de política para mulheres
- c. Computador e internet banda larga.

## **7. EMPRESA CONTRATADA**

Para a prestação dos serviços objeto dessa dispensa, foi selecionada a empresa **FONTES & LIVRAMENTO LTDA**, CNPJ 10.841.764/0001-63 cujo profissional atende os requisitos necessários à prestação dos serviços e perfil do projeto.

## **8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- Currículo Vitae atualizado do/a profissional indicado/a para a realização dos serviços profissional em formato PDF.
- Declaração assinada que a contratada não possui vínculo com a Administração Pública.

## **9. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do profissional será mediante celebração de Contrato de Prestação de Serviços com Pessoa Jurídica.

Para celebração do contrato exigir-se-á do profissional selecionado documentação tal como consta nas Condições Gerais de Contratação do IBAM, disponível no link <http://www2.ibam.org.br/af/jur.html> bem como das disposições na Lei nº 8.666/1993, no que couber .

No caso de Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentado cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, do RG e CPF do Microempreendedor Individual, do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, das certidões fiscais (federais, estaduais e municipais, conforme seu ramo de atividade), da certidão previdenciária - INSS apontando inexistência de dívidas, e da certidão de regularidade do FGTS.

O Microempreendedor Individual – MEI será isento de apresentar Inscrição Estadual (SEFAZ) por fazer parte da contribuição do Simples Nacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

As despesas com locomoção, hospedagem e alimentação, nas viagens realizadas pela contratada no âmbito do TERMO DE FOMENTO, serão custeadas pelo IBAM, respeitado o estabelecido no Plano de Trabalho.

#### **10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses,. O início da prestação dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato.

#### **11. REMUNERAÇÃO**

Os recursos para custear as despesas descritas neste TDR ocorrerão à conta do Termo de Fomento nº 913380/2021 no valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser pago em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.333,33 (dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada.

#### **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail: [mulheresfortesnapolitica@ibam.org.br](mailto:mulheresfortesnapolitica@ibam.org.br)

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2022.

Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM